

o marco M-098, de coordenada N = 9.549.513,73m e E = 210.667,51m; 29,22 m e azimute plano 359°43'32" até o marco M-099, de coordenada N = 9.549.542,95m e E = 210.667,37m; 52,74 m e azimute plano 358°04'36" até o marco M-100, de coordenada N = 9.549.595,66m e E = 210.665,60m; 87,96 m e azimute plano 359°34'12" até o marco M-101, de coordenada N = 9.549.683,62m e E = 210.664,94m; 77,34 m e azimute plano 359°34'13" até o marco M-102, de coordenada N = 9.549.760,96m e E = 210.664,36m; 83,30 m e azimute plano 359°34'25" até o marco M-103, de coordenada N = 9.549.844,26m e E = 210.663,74m; 376,70 m e azimute plano 359°53'42" até o marco M-104, de coordenada N = 9.550.220,96m e E = 210.663,05m; 0,02 m e azimute plano 0°00'00" até o marco M-105, de coordenada N = 9.550.220,98m e E = 210.663,05m; 356,65 m e azimute plano 359°38'48" até o marco M-106, de coordenada N = 9.550.577,62m e E = 210.660,85m; 34,54 m e azimute plano 2°25'21" até o marco M-107, de coordenada N = 9.550.612,13m e E = 210.662,31m; 0,22 m e azimute plano 2°36'09" até o marco M-108, de coordenada N = 9.550.612,35m e E = 210.662,32m; 0,04 m e azimute plano 0°00'00" até o marco M-109, de coordenada N = 9.550.612,39m e E = 210.662,32m; 199,90 m e azimute plano 359°30'46" até o marco M-110, de coordenada N = 9.550.812,28m e E = 210.660,62m; 580,80 m e azimute plano 359°39'31" até o marco M-111, de coordenada N = 9.551.393,07m e E = 210.657,16m; 0,14 m e azimute plano 0°00'00" até o marco M-112, de coordenada N = 9.551.393,21m e E = 210.657,16m; 17,17 m e azimute plano 358°03'51" até o marco M-113, de coordenada N = 9.551.410,37m e E = 210.656,58m; 4,15 m e azimute plano 1°31'06" até o marco M-114, de coordenada N = 9.551.414,52m e E = 210.656,69m; deste, segue pelo confrontando com o Limite da Gleba Federal Surubijú - Loteamento Cabeludo, com a seguinte distância 117,40 m e azimute plano 63°51'38" até o marco M-115, de coordenada N = 9.551.466,24m e E = 210.762,08m; 60,47 m e azimute plano 75°42'56" até o marco M-116, de coordenada N = 9.551.481,16m e E = 210.820,68m; 1.459,88 m e azimute plano 75°42'45" até o marco M-117, de coordenada N = 9.551.841,44m e E = 212.235,41m; 2.337,48 m e azimute plano 75°42'51" até o marco M-118, de coordenada N = 9.552.418,24m e E = 214.500,61m; 873,38 m e azimute plano 75°42'55" até o marco M-119, de coordenada N = 9.552.633,74m e E = 215.346,99m; 0,17 m e azimute plano 76°45'34" até o marco M-120, de coordenada N = 9.552.633,78m e E = 215.347,16m; 702,41 m e azimute plano 166°12'23" até o marco M-121, de coordenada N = 9.551.951,63m e E = 215.514,63m; 1.894,89 m e azimute plano 89°41'55" até o marco M-122, de coordenada N = 9.551.961,60m e E = 217.409,49m; 21,04 m e azimute plano 88°51'23" m até o marco M-001, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

II - RESSALVAR que da poligonal acima descrita ficam excluídas áreas incidentes anteriormente matriculadas no Cartório de Registro de Imóveis. III - DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas a Averbização da Retificação na Matrícula nº 5.794, Livro nº 2-S - Registro Geral, Folhas nº 234, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Paragominas. runo Yoheiji Kono Ramos  
Presidente

#### Protocolo: 906032

### PORTARIA Nº 185 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas "g" e "k" da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto - Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará - ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que o ITERPA, através da PORTARIA Nº 854, de 06 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado Edição nº 34.963, de 09 de maio de 2022, Arrecadou a área de Terras denominada GLEBA RIO CAPIM, localizada no Município de Paragominas, com área de 3.705,3120 ha, a qual foi Matriculada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Paragominas sob o nº 28.246, Livro: 2-D.A-Registro Geral, Ficha: 211;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes técnicos na área da Gleba Rio Capim, a fim de atender a Regularização Fundiária de áreas parcialmente inseridas na mesma;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2022/511157.

#### RESOLVE:

I - RETIFICAR a área da Gleba Rio Capim, localizada no Município de Paragominas, para uma área de 4.365,6065 ha (Quatro mil, trezentos e sessenta e cinco hectares, sessenta ares e sessenta e cinco centiares) com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco M-001, de coordenada N = 9.616.394,49m e E = 783.578,80m; deste, segue confrontando pelo limite da Gleba Estadual Igarapé Quiriquirei - Matrícula 28.612, com a seguinte distância: 0,05 m e azimute plano 180°00'00" até o marco M-002, de coordenada N = 9.616.394,44m e E = 783.578,80m; 5,64 m e azimute plano 179°35'37" até o marco M-003, de coordenada N = 9.616.388,80m e E = 783.578,84m; 25,32 m e azimute plano 179°35'34" até o marco M-004, de coordenada N = 9.616.363,48m e E = 783.579,02m; 20,22 m e azimute plano 179°36'12" até o marco

M-005, de coordenada N = 9.616.343,26m e E = 783.579,16m; 27,86 m e azimute plano 179°35'19" até o marco M-006, de coordenada N = 9.616.315,40m e E = 783.579,36m; 84,37 m e azimute plano 179°35'58" até o marco M-007, de coordenada N = 9.616.231,03m e E = 783.579,95m; 69,89 m e azimute plano 179°35'54" até o marco M-008, de coordenada N = 9.616.161,14m e E = 783.580,44m; 40,63 m e azimute plano 179°35'28" até o marco M-009, de coordenada N = 9.616.120,51m e E = 783.580,73m; 172,06 m e azimute plano 179°36'01" até o marco M-010, de coordenada N = 9.615.948,45m e E = 783.581,93m; 66,71 m e azimute plano 179°35'47" até o marco M-011, de coordenada N = 9.615.881,74m e E = 783.582,40m; 66,83 m e azimute plano 179°35'49" até o marco M-012, de coordenada N = 9.615.814,91m e E = 783.582,87m; 194,54 m e azimute plano 179°35'47" até o marco M-013, de coordenada N = 9.615.620,37m e E = 783.584,24m; 146,95 m e azimute plano 179°35'54" até o marco M-014, de coordenada N = 9.615.473,42m e E = 783.585,27m; 197,01 m e azimute plano 179°35'45" até o marco M-015, de coordenada N = 9.615.276,41m e E = 783.586,66m; 5,85 m e azimute plano 179°36'30" até o marco M-016, de coordenada N = 9.615.270,56m e E = 783.586,70m; 94,62 m e azimute plano 179°36'01" até o marco M-017, de coordenada N = 9.615.175,94m e E = 783.587,36m; 257,63 m e azimute plano 179°35'51" até o marco M-018, de coordenada N = 9.614.918,32m e E = 783.589,17m; 601,05 m e azimute plano 179°35'52" até o marco M-019, de coordenada N = 9.614.317,28m e E = 783.593,39m; 568,46 m e azimute plano 179°35'49" até o marco M-020, de coordenada N = 9.613.748,83m e E = 783.597,39m; 402,86 m e azimute plano 179°35'51" até o marco M-021, de coordenada N = 9.613.345,98m e E = 783.600,22m; 158,78 m e azimute plano 179°35'58" até o marco M-022, de coordenada N = 9.613.187,20m e E = 783.601,33m; 54,21 m e azimute plano 179°35'54" até o marco M-023, de coordenada N = 9.613.132,99m e E = 783.601,71m; 38,51 m e azimute plano 179°35'54" até o marco M-024, de coordenada N = 9.613.094,48m e E = 783.601,98m; 24,95 m e azimute plano 166°00'50" até o marco M-025, de coordenada N = 9.613.070,27m e E = 783.608,01m; 105,35 m e azimute plano 166°00'55" até o marco M-026, de coordenada N = 9.612.968,04m e E = 783.633,47m; 29,98 m e azimute plano 166°01'26" até o marco M-027, de coordenada N = 9.612.938,95m e E = 783.640,71m; 45,13 m e azimute plano 166°01'20" até o marco M-028, de coordenada N = 9.612.895,16m e E = 783.651,61m; 126,61 m e azimute plano 166°01'07" até o marco M-029, de coordenada N = 9.612.772,30m e E = 783.682,20m; 65,48 m e azimute plano 166°01'08" até o marco M-030, de coordenada N = 9.612.708,76m e E = 783.698,02m; 49,25 m e azimute plano 166°01'03" até o marco M-031, de coordenada N = 9.612.660,97m e E = 783.709,92m; 21,34 m e azimute plano 166°00'34" até o marco M-032, de coordenada N = 9.612.640,26m e E = 783.715,08m; 121,34 m e azimute plano 166°00'59" até o marco M-033, de coordenada N = 9.612.522,52m e E = 783.744,40m; 27,86 m e azimute plano 166°01'07" até o marco M-034, de coordenada N = 9.612.495,49m e E = 783.751,13m; 38,97 m e azimute plano 165°07'59" até o marco M-035, de coordenada N = 9.612.457,82m e E = 783.761,13m; 25,90 m e azimute plano 165°07'17" até o marco M-036, de coordenada N = 9.612.432,79m e E = 783.767,78m; 25,11 m e azimute plano 165°07'01" até o marco M-037, de coordenada N = 9.612.408,52m e E = 783.774,23m; 43,62 m e azimute plano 165°07'22" até o marco M-038, de coordenada N = 9.612.366,36m e E = 783.785,43m; 215,11 m e azimute plano 165°07'21" até o marco M-039, de coordenada N = 9.612.158,46m e E = 783.840,66m; 50,87 m e azimute plano 165°07'20" até o marco M-040, de coordenada N = 9.612.109,30m e E = 783.853,72m; 56,21 m e azimute plano 165°07'33" até o marco M-041, de coordenada N = 9.612.054,97m e E = 783.868,15m; 152,24 m e azimute plano 165°07'20" até o marco M-042, de coordenada N = 9.611.907,83m e E = 783.907,24m; 54,63 m e azimute plano 165°07'09" até o marco M-043, de coordenada N = 9.611.855,03m e E = 783.921,27m; 54,78 m e azimute plano 165°07'36" até o marco M-044, de coordenada N = 9.611.802,09m e E = 783.935,33m; 86,34 m e azimute plano 165°07'19" até o marco M-045, de coordenada N = 9.611.718,64m e E = 783.957,50m; 57,43 m e azimute plano 165°07'00" até o marco M-046, de coordenada N = 9.611.663,14m e E = 783.972,25m; 55,88 m e azimute plano 165°07'50" até o marco M-047, de coordenada N = 9.611.609,13m e E = 783.986,59m; 50,39 m e azimute plano 165°07'11" até o marco M-048, de coordenada N = 9.611.560,43m e E = 783.999,53m; 50,37 m e azimute plano 165°07'30" até o marco M-049, de coordenada N = 9.611.511,75m e E = 784.012,46m; 67,69 m e azimute plano 165°07'19" até o marco M-050, de coordenada N = 9.611.446,33m e E = 784.029,84m; 41,46 m e azimute plano 165°06'57" até o marco M-051, de coordenada N = 9.611.406,26m e E = 784.040,49m; 66,79 m e azimute plano 165°07'46" até o marco M-052, de coordenada N = 9.611.341,71m e E = 784.057,63m; 80,14 m e azimute plano 165°07'09" até o marco M-053, de coordenada N = 9.611.264,26m e E = 784.078,21m; 75,23 m e azimute plano 165°09'30" até o marco M-054, de coordenada N = 9.611.191,54m e E = 784.097,48m; 7,83 m e azimute plano 165°12'02" até o marco M-055, de coordenada N = 9.611.183,97m e E = 784.099,48m; 27,57 m e azimute plano 165°00'40" até o marco M-056, de coordenada N = 9.611.157,34m e E = 784.106,61m; 19,61 m e azimute plano 165°22'58" até o marco M-057, de coordenada N = 9.611.138,36m e E = 784.111,56m; 2,55 m e azimute plano 270°00'00" até o marco M-058, de coordenada N = 9.611.138,36m e E = 784.109,01m; deste, segue pela Faixa de Domínio pela Margem Direita (Sentido Noroeste-Sudeste) da Estrada Vicinal da Fazenda Gualter, com a seguinte distância: 1,26 m e azimute plano 165°18'10" até o marco M-059, de coordenada N = 9.611.137,14m e E = 784.109,33m; 40,80 m e azimute plano 165°13'53" até o marco M-060, de coordenada N = 9.611.097,69m e E = 784.119,73m; 62,50 m e azimute plano 165°13'24" até o marco M-061, de coordenada N = 9.611.037,26m e E = 784.135,67m; 9,93 m e azimute plano 165°14'09" até o marco M-062, de coordenada N = 9.611.027,66m e E = 784.138,20m; 53,99 m e azimute plano 165°13'21" até o marco M-063, de coordenada N = 9.610.975,46m e E = 784.151,97m; 8,04 m e